



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 100/2019 - KÁTIA LUIZA RIBEIRO SILVA-078.828.015-50, CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG nº. 5.249.312, SSP-MG, CPF nº. 733.993.886-91, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **KÁTIA LUIZA RIBEIRO SILVA-078.828.015-50**, CNPJ nº. 33.295.681/0001-11, com endereço na Rua Joaquim Ribeiro, nº. 276, no Município de Urandi, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 100/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão da mudança de **DIÁRIA** para **QUILÔMETRO** da referida linha, os valores passam a ser de:

LINHA	INTINERÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR ANTERIOR /DIÁRIA	KM ATUAL	VALOR/ KM	VALOR/ DIÁRIA	VALOR ANUAL
26	Rocinha do Arroz/Tiririca/ Urandi	200	R\$ 67,15	40 km	R\$ 2,26	R\$ 90,40	R\$ 18.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal